

# TUGENDHAT E O CONCEITO DE MORAL<sup>1</sup>

*Tugendhat and the concept of morality*

Matheus de Mesquita Silveira\*

---

**Resumo:** O texto visa explicar a proposta moral que Tugendhat apresenta no artigo *Como devemos entender a moral?*, focando na análise do papel que a justificação possui dentro de seu sistema. As três principais questões trabalhadas são as seguintes: definir o termo *moral*, compreender em que sentido é possível se conceber *a moral* e, finalmente, como se quer entendê-la. Mediante um estudo comparativo entre a filosofia moral kantiana, o utilitarismo e o contratualismo, Tugendhat desenvolve sua tese revisando a proposta contratualista, diferenciando-a das demais e apresentando como um sistema de exigências recíprocas. O resultado desse trabalho será o esclarecimento da relevância da *simetria* para a reciprocidade das relações sociais e de como isso está relacionado com o surgimento e estabelecimento da moralidade.

**Palavras-chave:** Tugendhat. Moral. Justificação. Contratualismo. Simetria.

**Abstract:** The article aims to explain Tugendhat's moral proposal in *Como devemos entender a moral?*, focusing on the analysis of the role justification has within its system. The three main issues concern the following: the definition of the term morality, the understanding of how it is possible to conceive *the morality*, and the investigation of how we should understand it. By means of a comparative study between the kantian moral philosophy, the utilitarianism and the contractualism, Tugendhat develops his own thesis. He reviews the contractualist proposal, distinguishes it from the other two and in presents it as a system of reciprocal demands. The result of this study is the clarification of the relevance of the symmetry to the reciprocity of social relations and how this relates to the emergence and establishment of morality.

**Keywords:** Tugendhat. Moral. Justification. Contractualism. Symmetry.

---

\*Doutorando em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Bolsista CAPES. E-mail: mdm.silveira@gmail.com

<sup>1</sup> Gostaria de agradecer ao professor Dr. Adriano Naves de Brito e aos colegas discentes do PPG em Filosofia da UNISINOS, cujos debates, críticas e sugestões foram essenciais para a elaboração e aprimoramento deste artigo.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.5 – Nº. 2	Novembro 2012	p. 06-22
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	----------

## Introdução

O texto *Como devemos entender a moral?* gira em torno de três questionamentos centrais sobre a moralidade, a saber, ao que ela se refere, como pode ser concebida e como se deve entendê-la. Ernst Tugendhat busca responder estes problemas a partir de uma análise comparativa entre o pensamento moral de Kant, o utilitarismo e o contratualismo. Mediante a avaliação destas três propostas, uma em relação às outras, ele proporrá uma reinterpretação do contratualismo centrada no modo como ocorre a justificação do contrato moral. O eixo central de sua abordagem se dá na análise de como ocorre a justificação de um sistema moral.

Segundo Tugendhat, embora *moral* seja apenas uma palavra e, portanto, possa ser concebida de diferentes modos, ela deverá fazer referência a apenas uma coisa. A dificuldade está em saber como entender essa singularidade sem negar dogmaticamente os diferentes modos pelos quais ela pode ser entendida. Em outras palavras, como é possível falar *da* moral se há um aparente relativismo com relação ao seu significado? O objetivo de Tugendhat é o de elaborar uma concepção de moral autônoma que seja justificada sem recorrer a construções metafísicas. Desse modo, os dois pontos iniciais a serem trabalhados para que se compreenda sua posição são a definição de *moral* e a busca pelo sentido em que este conceito pode ser entendido de modo singular.

### 1. A definição da palavra *moral*

É um fato que a moral constitui um elemento central presente nas relações humanas. A questão que interessa a Tugendhat é saber em que consiste o fato da moral e como se deve entendê-lo. A complexidade da pergunta está exatamente na necessidade de responder a planos factuais aparentemente contraditórios. Embora deva se referir a apenas um fenômeno, o termo *moral* pode ser entendido de formas variadas. O primeiro problema que surge é o de como é possível entender a moral sem negar dogmaticamente essa pluralidade conceitual.

Da mesma forma, mesmo que se chegue a uma clareza conceitual, há de se considerar que o fato da moral é concebido de diferentes maneiras. Tugendhat precisa responder a esse relativismo para que possa falar *da* moral. Responder a esses problemas é fundamental para que se chegue ao eixo central de sua análise, que é o de compreender como a moral deve ser entendida, mesmo ela sendo aparentemente um fenômeno já constituído.

Tugendhat parte de uma definição etnológica sobre a moral. Conforme os etnólogos, a moralidade consiste num conjunto de regularidades comportamentais dependentes do modo como

ocorre a pressão social mútua entre os membros de uma comunidade<sup>1</sup>. Por sua vez, a normatividade moral é caracterizada como um sistema de regras sociais no qual os membros do grupo estão inseridos no decorrer de toda a vida. Note-se que esse é o elemento central para distinguir a norma presente na moral da que é encontrada no jogo social. Num jogo é possível decidir livremente participar ou não. O fator distintivo da moralidade é que há uma restrição na liberdade, posto que sempre se está inserido sob algum tipo de moral. Nesse sentido, Tugendhat chama a atenção para o fato da relação moral carecer de legitimação, uma vez que a norma tem de estar justificada dentre os membros de uma comunidade moral. Sobre isso me dedicarei na segunda parte desse artigo, antes é necessário clarificar que outros elementos fazem parte do conceito de moral do qual Tugendhat parte.

Um segundo ponto importante é o de que há um conceito de boa pessoa relacionado diretamente à moral. O conceito moral de bom passa a estar vinculado ao de boa pessoa, que é a que age em conformidade com a norma vigente dentro do grupo. Segundo Tugendhat, “uma pessoa é boa [...] quando ela é tal como os membros da comunidade moral querem (ou exigem) reciprocamente que seja”<sup>2</sup>. As ações de cada membro da comunidade moral são limitadas e influenciadas pelas exigências recíprocas realizadas por cada integrante do grupo e expressas por sentenças de dever. Considerando a perspectiva etnológica apresentada anteriormente, o que emerge é uma pressão social para que cada membro do grupo aja em conformidade com o que cada um espera do outro. É nesse sentido que o espaço de liberdade é restringido quando se trata de uma relação moral.

Todo integrante de uma comunidade moral está exposto à indignação dos outros membros caso não aja em conformidade com o que é esperado dele. Conforme Tugendhat, “[...] se não nos compreendemos como membros da comunidade moral (de qualquer que seja), desaparece a possibilidade da aprovação e da crítica, e com isto, também, dos sentimentos morais”<sup>3</sup>. O autor coloca que a indignação converge numa tendência à expulsão do grupo. Da mesma forma, sempre que o indivíduo se sentir como membro do grupo, ele não só irá se indignar quando outro não agir conforme o esperado, mas também sentirá ele próprio culpa por não corresponder às expectativas dos demais. Essa culpa está relacionada com a internalização da indignação alheia. As exigências recíprocas constituem o dever, que ele só adquire força moral quando há uma penalidade para a transgressão da norma social. A sanção está, precisamente, nos sentimentos de indignação e culpa.

A definição de moral da qual Tugendhat parte pode ser definida como um sistema de exigências recíprocas cuja obrigação é expressa em sentenças de dever. Desse modo, a moralidade se torna relativa a sanções internas que possuem como base sentimentos de indignação e culpa. O autor coloca que o comportamento moral não está, portanto, fundamentado por um conjunto de regras da

---

<sup>1</sup> Caso o leitor desejar um maior aprofundamento na questão, ela foi discutida por Brito no artigo *Moral, justificação e evolução em E. Tugendhat* (Cf. BRITO, A. N. de. “Moral, Justificação e Evolução em Ernst Tugendhat”. In: DALL’AGNOL, D. (Org.). *Verdade e Respeito*. Florianópolis: UFSC, 2006).

<sup>2</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philósophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.60.

<sup>3</sup> TUGENDHAT, E. *Lições sobre ética*. 1. Petrópolis: Vozes: Petrópolis, 1997, p.92.

ação, mas num sistema de exigências recíprocas ao qual pertence um conceito de boa pessoa. Para que tais exigências adquiram força suficiente para atuarem como reguladores da ação e com isso limitar o espaço de liberdade dos indivíduos, é preciso que todos os membros do grupo considerem as regras sociais como justificadas. Nesse sentido, o conceito de bom deve ser compartilhado por todos os membros da comunidade. A inovação que esta perspectiva apresenta é a de que não é necessário haver uma legitimação para que haja moral, dando espaço ao conceito de justificação.

### **1.1. Objeções à definição moral de Tugendhat**

A primeira objeção à proposta de Tugendhat é a de que ela é excessivamente sociológica. A moralidade se tornaria relativa, uma vez que seria reduzida à adaptação social. A questão é saber como a proposta apresentada anteriormente se relaciona com a possibilidade de uma moral autônoma ou mesmo de uma independência moral. A resposta para esse problema está no papel que a justificação desempenha dentro do sistema moral.

Perceba-se que mesmo uma pessoa moralmente autônoma não busca simplesmente se retirar do grupo no qual convive. Ao contrário, ela busca mostrar aos demais membros da comunidade que as regras sociais vigentes não são justificadas, muitas vezes atentando para o que necessita de mudança. O inconformismo se dirige às regras sociais, mas mesmo o reformista moral atua dentro do diapasão dos sentimentos de indignação e culpa. Portanto, não há uma rejeição desses sentimentos, mas um redirecionamento a diferentes ações. O enraizamento social da moralidade é mantido, caso contrário, o indivíduo passaria a viver apenas por máximas pessoais e sua indignação não teria respaldo nos demais membros do grupo. O conceito de justificação intersubjetiva acaba por ser o que torna possível a existência de uma moral autônoma. A diferença central é exatamente que, ao contrário da moral, máximas pessoais não são justificadas intersubjetivamente.

O segundo ponto relevante de análise é entender como moral e comportamento altruísta se relacionam dentro da proposta de Tugendhat. Na sociobiologia, por exemplo, o comportamento moral é geralmente estudado com relação a ações altruístas, ainda que a relação social não seja pautada por exigências recíprocas. Seres humanos também podem realizar ações altruístas, como quando agem motivados por compaixão. O problema está em que, caso o comportamento altruísta seja considerado a base da moral, então o conceito de moralidade do qual Tugendhat parte se torna muito estreito, uma vez que limita a moral a uma relação de exigências recíprocas.

Há uma relação de parcial sobreposição entre o altruísmo e o sistema de Tugendhat. Por um lado, uma moral na qual a normatividade carece de justificação pode abarcar conteúdos e comportamentos variados que não estarão necessariamente relacionados ao convívio social. Comportamentos altruístas podem carecer de motivação normativa e, portanto, não possuem

justificação. Note-se que isso já constitui uma distinção entre a consideração motivada pelo outro por compaixão do interesse baseado numa determinação normativa pautada por exigências recíprocas, posto que somente no segundo caso ocorre o caráter de obrigação. Em outras palavras, a definição de Tugendhat abarca comportamentos altruístas, mas não os coloca como necessários à moral.

## 2. A singularidade da moral

O eixo central da segunda parte desse artigo é o de compreender como é possível, a partir do conceito moral de Tugendhat, entender a moral como algo singular. No decorrer da história da humanidade é possível encontrar inúmeras comunidades morais, sendo que cada uma possuía um sistema normativo diferente. Segundo o autor, é possível encontrar graus diferentes de justificação, ou seja, um sistema normativo pode ser mais bem justificado que outro. Nesse sentido, é possível intuir que as múltiplas justificações possam convergir para somente uma. Adianto que a justificação é o elemento fundamental para responder a esse problema.

Compreender corretamente o conceito de justificação da moral como um conjunto de normas sociais adquire uma relevância central para que se possa entender a proposta de Tugendhat. A normatividade não é, nessa perspectiva, justificada do mesmo modo como o são os enunciados assertivos. Para o autor, a norma moral se caracteriza como um imperativo geral recíproco. O que decorre é que não há uma pretensão de verdade intrínseca, mas a possibilidade de ser justificada perante o outro, mostrando que há bons motivos para que se submeta ao imperativo. A justificação não se dá de forma unilateral, mas ocorre quando cada membro da comunidade possui bons motivos para se submeter à norma. A normatividade é reforçada por essa reciprocidade, tanto do indivíduo com relação aos outros como com relação a si mesmo. Uma vez submetido a essa relação de exigências mútuas, os indivíduos passam a estar expostos aos sentimentos de indignação e culpa com relação ao conceito de bom definido pela norma e por eles considerado justificado.

### 2.1. Justificação horizontal e justificação vertical

Tugendhat afirma que a história da humanidade apresenta dois modos pelos quais os sistemas morais foram justificados: o autoritário, que possui justificação vertical, e o autônomo recíproco, cuja justificação está na horizontalidade das relações. Em ambos os casos a justificação está no fato de que o sujeito possui bons motivos para se submeter e seguir a norma. A distinção entre as duas formas de justificação é a de que na vertical a autoridade é considerada pelo indivíduo como determinante em si,

enquanto que na horizontal o imperativo do sistema normativo é considerado como reciprocamente válido por cada membro da comunidade.

O caso mais relevante analisado por Tugendhat é o da justificação religiosa. Num primeiro momento, pode-se dizer que toda justificação desse tipo é autoritária. No caso do Cristianismo, conforme coloca o autor, a normatividade está nos mandamentos divinos. O dever está relacionado ao modo como Deus quer que os fiéis ajam. O mandamento moral está apoiado, em última instância, num ato de fé. A pergunta que se coloca é se o sistema é bom porque a autoridade assim o deseja ou se ela o deseja desse modo porque ele é bom. No primeiro caso se tem a tirania, no segundo a noção de bom ou de boa pessoa pode ser justificada independentemente de qualquer autoridade superior. Desse modo, a própria concepção religiosa direciona a norma para uma justificação autônoma e horizontal, sendo este o núcleo de qualquer moral desse tipo.

Na moral autoritária, a base da justificação está na autoridade. A obrigação está colocada numa ordem vertical vinda de cima para baixo, onde se encontra a comunidade moral. O conceito de boa pessoa acaba por se tornar relativo, uma vez que qualquer conteúdo pode ser considerado como bom pela autoridade. Isso ajuda a entender como é possível a existência de uma multiplicidade de sistemas morais, posto que basta que eles não sejam contraditórios em si para que tenham sentido. O problema com essa perspectiva é que a validade da moral não só passa a estar diretamente ligada a uma autoridade, mas ela também se torna relativa no momento em que qualquer conteúdo pode ser considerado como bom. A moral autônoma, ao contrário, tem suas normas vinculadas sob um mesmo ponto de referência. Isso faz com que seja possível que exista contradição entre diferentes justificações. Portanto, a horizontalidade presente na justificação de uma moral autônoma faz com que seja possível falar sobre *a* moral, permitindo que ela seja entendida de maneira universalista.

A pergunta que resulta da perspectiva de uma moral autônoma é a de como ocorre essa justificação recíproca. Pode-se identificar nas tradições utilitarista e kantiana duas das mais importantes escolas de filosofia que tratam desse tema. Junto delas e, segundo Tugendhat, com a mesma importância, está o contratualismo. No entanto, a justificação recíproca não ocorre em nenhuma delas, posto que lhes falta uma perspectiva mais coletiva. Note-se que no contratualismo a justificação moral se dá de modo que cada indivíduo tem de fazê-la para si e, ainda que por motivos diferentes do utilitarismo e de Kant, não constitui um sistema moral recíproco. Falarei a seguir da relação entre essas três escolas filosóficas e a perspectiva de Tugendhat, uma vez que isto é importante para compreender melhor o desenvolvimento da proposta moral por ele apresentada. Adianto que sua vantagem está na clareza conceitual do termo *moral* do qual parte e que foi apresentado na primeira parte desse artigo.

## 2.2. A análise do utilitarismo e de Kant em comparação com o sistema moral de Tugendhat

O ponto central da análise que Tugendhat faz do utilitarismo é o de compreender qual o significado que *exigências mútuas* possuem dentro desta teoria. O pensamento de Francis Hutcheson e David Hume influenciou profundamente os utilitaristas. Embora Hume não pergunte pelas exigências recíprocas que os membros de uma comunidade moral realizam, ele busca compreender o que é uma boa pessoa. Conforme visto anteriormente, o bom está relacionado com o agir conforme o modo como os integrantes de um mesmo grupo reciprocamente exigem que se aja. Nesse caso, o questionamento de Hume e Tugendhat se torna bastante semelhante, uma vez que a todo sistema de exigências recíprocas pertence um conceito de boa pessoa. No pensamento humeano<sup>4</sup>, a utilidade se encontra no fundamento da distinção entre o bem e o mau moral, sendo o sentimento o elemento norteador deste princípio. Uma pessoa boa é aquela que é útil à sociedade, sendo ruim aquela que causa prejuízos. Hutcheson<sup>5</sup> acrescenta que se deve sempre optar pela ação que resulte num bem maior ou num mal menor, sendo esta a base do princípio de maximização do utilitarismo.

Na perspectiva utilitarista, o bom moral está em uma ação que produza mais bem do que mal, em outras palavras, que aumente o total de bem que há no mundo. No entanto, este princípio é considerado pelos utilitaristas como evidente, carecendo de maiores esclarecimentos e justificações. Para Tugendhat, ele será mais bem compreendido se for analisado a partir da definição de moral por ele desenvolvida e apresentada no início desse artigo. Para dizer mais uma vez, ele define que a normatividade moral é aquilo que é reciprocamente exigido. Note-se que o princípio que define uma boa ação dentro do utilitarismo é intersubjetivo, posto que uma de suas teses é a de que ninguém deve prejudicar o outro. Em consequência, *ajudar* se torna equivalente a *não prejudicar*. O problema é que, no momento em que *ajudar* e *não prejudicar* adquirem o mesmo valor, a passividade ou a omissão acabam sendo incluídas também como uma possível atitude em relação às ações alheias.

É possível objetar que essas seriam máximas para casos-limite. Caso sejam consideradas dentro de uma ética pessoal, a resposta é afirmativa. No entanto, o utilitarismo faz referência a uma ética prática, sendo entendido como uma moral política. De acordo com o pensamento utilitarista, nunca se está diante apenas de outra pessoa, mas sempre de um grande número delas. Desse modo, o foco acaba por estar centrado na maximização do bem. O primeiro problema que Tugendhat coloca é o da capacidade de alguém compreender sua obrigação para com outra pessoa se a exigência é sempre focada no bem-estar geral. Em segundo lugar, não há um questionamento maior sobre como os benefícios poderiam ser distribuídos entre os membros da comunidade. O resultado é que, segundo

<sup>4</sup> Cf. HUME, D. *Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral*. Trad. José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Unesp, 2004.

<sup>5</sup> Cf. HUTCHESON, F. *An Inquiry into the original of our ideas of beauty and virtue*. Indianapolis: Liberty Fund, 2004.

ele, o foco da proposta está equivocado, devendo estar centrado na justiça e não simplesmente na mera maximização.

O que emerge dessa análise é que os pontos problemáticos do utilitarismo estão na equivalência entre o fazer o bem e o não fazer o mal, e que não seja assumida uma obrigação interpessoal cujo eixo central esteja na justiça e não na simples maximização. O que ocorre é que, segundo Tugendhat “não existe nem um ‘nós’ único, do qual se poderia partir, nem um ‘para nós’ único, ao qual o fazer o bem se refira”<sup>6</sup>. Adam Smith<sup>7</sup> é perspicaz em perceber que não se deve focar o objeto do dever moral numa sociedade sem forma, mas nos indivíduos. Do mesmo modo, o sujeito do julgamento deve ser as pessoas que fazem parte do grupo e que livremente entram em concordância. Tais objeções ganham maior esclarecimento se vistas a partir da pergunta colocada por Hume e exposta acima, onde o critério moral é colocado a partir da pergunta sobre quando uma pessoa é considerada boa. Neste caso, a pergunta pelo conceito de boa pessoa é uma consequência do questionamento por aquilo que se exige reciprocamente.

A diferença entre o pensamento de Hume e o de Tugendhat é a da distinção entre uma moral fática e uma moral desejada. No primeiro caso a pergunta é dirigida pelo que de fato se exige reciprocamente, enquanto que no segundo ela está direcionada pelo que as pessoas *querem* exigir umas das outras. No momento em que essa definição não mais é dada verticalmente por uma moral autoritária, é concebível se perguntar pelo quê se quer exigir reciprocamente e como essa relação será justificada.

A pergunta relativa ao que os homens querem exigir uns dos outros, central à proposta de justificação da moral apresentada por Tugendhat, também é analisada mediante o pensamento kantiano. A pergunta, para dizê-la novamente, é de saber o que os membros de uma comunidade moral querem exigir uns dos outros. Kant oferece uma resposta para essa questão por meio da formulação do imperativo categórico<sup>8</sup>. O problema não é que Kant tenha formulado a questão em primeira pessoa (*Ich-Form*), mas no modo como ele universaliza o *eu*. A discordância está na universalização da máxima de que tudo o que o indivíduo não possa querer que seja seguido pelos demais é imoral. Para Tugendhat, este imperativo não contém uma condição suficiente para a moral, apenas uma condição necessária, sendo que há máximas que não se pode querer que sejam universalizadas, mas que nem por isso são imorais.

O problema que se coloca é o de compreender quais são as máximas que o indivíduo não pode querer que sejam universalizadas. Kant tenta derivar a universalidade da ideia de uma razão prática. Ao contrário, para responder a essa pergunta é necessário primeiro um passo empírico, posto que é necessário constatar o que de fato as pessoas querem umas das outras. Essa é exatamente a questão que Kant queria evitar. Por esse motivo Tugendhat considera a derivação da razão feita por Kant

<sup>6</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.68.

<sup>7</sup> Cf. SMITH, A. *Teoria dos sentimentos morais*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

<sup>8</sup> Cf. KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Discurso Editorial, 2009.

insuficiente. Segundo ele, toda pessoa deseja sempre ser tratada como um fim, jamais como um simples meio. A base da normatividade que pauta as exigências recíprocas estaria num *querer* baseado na vontade dos indivíduos e não numa derivação da razão pura. Perceba-se que a concepção de que a origem da normatividade está centrada nas exigências recíprocas realizadas por membros de um grupo é uma ideia muito próxima da perspectiva contratualista que será desenvolvida a seguir.

### 2.3. O contratualismo no sistema moral de Tugendhat

Em sua análise da proposta utilitarista e kantiana, Tugendhat acaba por ficar muito próximo do contratualismo. De fato, ele coloca essa posição como sendo a única natural a uma moral autônoma. Para ele, a justificação em uma moral autônoma tem sua origem na pergunta feita pelos membros da comunidade moral sobre que exigências podem ser feitas uns para os outros. “Considerando que uma moral consiste em um sistema de exigências recíprocas, uma moral autônoma justificada é pensável somente na medida em que os indivíduos se perguntam quais exigências recíprocas eles podem justificar um perante o outro”<sup>9</sup>.

Tugendhat utiliza o exemplo de quando uma criança considera injustificada as normas colocadas por seus pais. Segundo ele, os pais sempre podem recorrer à vontade da criança, perguntando se ela gostaria que não existisse mais qualquer exigência recíproca, ou então, quais ela gostaria que fossem válidas. A lição a ser ensinada é a de que ela não pode querer que os outros se submetam à sua vontade se ela também não se submeter à vontade dos outros. Nesse caso, a justificação não está em nenhum outro lugar, senão na vontade dos indivíduos envolvidos. Em outras palavras, ela não está baseada em uma autoridade superior e nem é derivada de uma razão pura, além de não ser reduzida a uma simples natureza humana biologicamente determinada. Da mesma forma, a autonomia se torna recíproca, posto que o valor dado à vontade dos demais é igual ao dado à própria vontade da pessoa.

O contratualismo parece apontar, num primeiro momento, para uma justificação individualista da moralidade. A crítica mais comum feita a esta proposta é a de que o estado de natureza apresentado pelos contratualistas é uma mera ilusão, uma vez que os homens já nascem no seio de uma comunidade moral. Essa objeção, na verdade, é pressuposta pela proposta contratualista e não constitui um empecilho real à teoria. O problema que interessa não é quando essa relação social se inicia, mas como ela se dá, ou seja, a pergunta é pela legitimação dessas relações. Isso se refere a como os indivíduos justificam a norma que rege as relações do grupo.

---

<sup>9</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.70.

A segunda principal objeção feita ao contratualismo é a de que ele reduz a moral e o altruísmo ao egoísmo. No entanto, a tese contratualista abarca tanto uma ação altruísta fundada no egoísmo quanto uma motivada por compaixão. O que não é possível é que o altruísmo enquanto exigência moral seja entendido como uma extensão da simpatia. Mesmo um sistema moral pautado por motivações egoístas pode incluir um altruísmo espontâneo e ainda o considerar como uma ação de grande valor moral.

Segundo a posição contratualista corretamente entendida, uma moral compreendida autonomamente somente pode ser colocada em marcha de forma egoística, mas isso não apenas não exclui os altruísmos espontâneos, como precisa levá-los a serem incluídos na moral mediante alta consideração social<sup>10</sup>.

Esse ponto está ligado a uma terceira objeção feita à proposta contratualista, que é a de como pode haver consciência moral num sistema constituído a partir de ideias pré-morais. Em outras palavras, como um sistema que possui uma base egoísta pode possibilitar a formação de uma consciência moral. Tugendhat aponta para a constituição afetiva da espécie humana para resolver essa questão. Segundo ele, é necessário compreender que na gênese de uma comunidade moral, os indivíduos não concordam apenas com a manutenção da normatividade, mas sustentam o caráter de exigência recíproca e, por consequência, o conceito de bom, com base nos sentimentos de indignação e culpa. Portanto, a base da aprovação ou censura moral possui uma base afetiva.

A disposição para se ter os sentimentos de indignação e culpa tanto para com os outros como para consigo quando se age ou se vê alguém agindo de modo contrário às normas sociais está ligada a um conjunto de regras determinado dentro da comunidade. Para Tugendhat “se alguém reage de modo afetivo quando um outro age mal, ele não poderá senão ter a mesma correspondente reação quando ele próprio agir mal<sup>11</sup>”. O conceito de bom converge na capacidade de agir conforme o sistema normativo do grupo, sendo que todo aquele que segue as regras é visto como uma boa pessoa por seus companheiros. Um novo sentimento surge como resultado da vinculação social dos membros do grupo, que é o desejo de ser estimado pelos outros, bem como de não sofrer desprezo daqueles com quem se convive. É interessante notar que esse desejo não atua somente com relação aos outros, mas há uma motivação para agir de maneira a não se sentir desprezível. Do mesmo modo, não é exigido reciprocamente apenas que se aja de modo correto, mas também que se participe de uma indignação coletiva quando a ação é contrária às normas do grupo. Dessa forma, surge uma consciência moral mediante a intersubjetividade presente na indignação, estima e censura. O resultado é uma correlação entre estes sentimentos e a consciência moral presente na comunidade.

---

<sup>10</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.72.

<sup>11</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.73.

### 2.3.1. Distinção entre contrato usual e contrato moral

Uma vez integrante de uma comunidade, a base da ação moral está na constituição afetiva da espécie humana. Não se age moralmente porque se julga que é o correto a fazer, mas sim porque se deseja ser bom e não ser mal. Tugendhat critica a exagerada abnegação proposta por Kant, dizendo que ela pode até se referir a outros casos, mas não à moral. A noção de dever está calcada no raciocínio de que, se a pessoa agisse de uma maneira diferente, então ela teria de desprezar a si mesma. Entretanto, o problema é compreender se a adesão à comunidade ocorre da mesma forma como é realizado um contrato usual, ou seja, como um ato único e livre, ou se a adesão é algo presente na vida intersubjetiva da pessoa de maneira duradoura.

Para integrar uma comunidade moral todos os membros do grupo devem considerar o sistema de normas justificado e, por conta disso, concordarem com o mesmo conceito do que é ser uma boa pessoa. É nesse ponto que ocorre a diferença entre o contrato usual, que tem por característica ser um ato único e o acordo moral, resultante da aceitação intersubjetiva das normas sociais por todos os membros de um grupo. O contrato usual é bem sucedido se ambos os lados da negociação oferecem algo que satisfaça as necessidades do outro de modo a ambos entrarem em acordo. Nesse tipo de relação algo sempre será bom para alguém, mas, como dito anteriormente, não necessariamente para todos os membros da comunidade.

A diferença está em que no acordo moral não há esse tipo de negociação. O consentimento se dá de modo recíproco por parte de toda a comunidade, que aceita ter sua liberdade restringida de modo a não agir contrariamente às regras do grupo, constituindo uma disposição autêntica em agir de determinada maneira. Conforme Tugendhat “[...] concorda-se, com algo que não é apenas bom para um e bom para o outro, mas com algo com o que todos devem poder concordar ser bom, com o que todos conjuntamente aprovam”<sup>12</sup>. A moralidade, entendida dessa forma, tem como característica central a aprovação coletiva. Para que isso aconteça, é necessário não somente que o conceito de boa pessoa seja comum a todo o grupo, mas também que aquilo que é entendido como bom o seja para todos.

---

<sup>12</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philósophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.76.

#### 2.4. A simetria e o conceito de bom

A releitura do contratualismo feita por Tugendhat contraria a ideia de que a formação da comunidade está baseada num contrato que deve ser visto como um acordo autônomo individual, mas sim de uma adesão recíproca. Diferente do contrato usual, no acordo moral é necessário que ocorra uma aprovação coletiva nas normas morais. O conceito de bom passa a ser definido como aquilo que é bom para todos. O elemento distintivo da moralidade está em que não há uma escolha completamente livre entre fazer ou não parte de uma comunidade moral. Como dito na primeira parte desse artigo, as pessoas sempre estão inseridas dentro de algum tipo de moral, quer queiram ou não. A justificação do sistema normativo presente no grupo não é autoritária, mas pautada pelo conceito de justiça, entendido como um igualitarismo. O equilíbrio do sistema moral está calcado, em última análise, na igualdade, uma vez que a vontade de todos conta em igual medida no processo de justificação.

Contudo, a moral autônoma tem de conter dois conceitos – “bom” e “bom para” – e me parece claro que o modo como os dois conceitos têm de mutuamente se referir só pode estar contido na formulação: “bom deve ser o que é bom em igual medida para A, B, etc.”, isto é, “igualmente bom para todos”, pois somente então todos podem justificar mútua e igualmente o sistema moral – ou seja, aquilo que deve ser considerado bom<sup>13</sup>.

Conforme Tugendhat, o conceito de justiça acaba por ser incompatível num contratualismo que entenda o acordo nos moldes de um contrato usual, posto que não há garantias de igualdade entre os contratantes. É necessária à justiça que todos sejam considerados como iguais e isso somente é possível a partir de uma justificação pautada por uma autonomia recíproca. Note-se que, nesse caso, é a própria estrutura do acordo que acarreta no igualitarismo, uma vez que uma adesão autônoma pressupõe a ideia de que há uma justificação comum a todos os membros da comunidade. Disso decorre o conceito de simetria que, por sua vez, está relacionado com uma adesão racional ao sistema moral. Tugendhat coloca que a adesão ao acordo tem de ser racional, mas não num sentido absoluto. Uma vez que se adere ao contrato, automaticamente o indivíduo se coloca dentro da simetria das relações existentes dentro do sistema normativo recíproco.

[...] a reciprocidade pertence de antemão à estrutura da moral – como reciprocidade de exigências – e que essa reciprocidade, tão logo a justificação seja compreendida autonomamente, implica em simetria, ou simplesmente porque eles etiquetam a simetria como racional<sup>14</sup>.

---

<sup>13</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, pp.76-77.

<sup>14</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.79.

O ponto a ser compreendido é em que medida essa moral é universal, ou seja, até que ponto a igualdade pode ser estendida a todos. Em verdade, a justificação do sistema normativo se dá de modo interno aos que pertencem ao grupo, excluindo os que estão à sua margem. Poderia se dizer que o sistema simplesmente não é justificado aos que não pertencem ao grupo. O problema dessa posição é que tal atitude também poderia ser feita dentre os que fazem parte do grupo. A consequência dessa postura é que o acordo moral se tornaria equivalente ao contrato usual. Uma vez que a adesão não mais se daria de maneira simétrica, mas por outros motivos, como a necessidade ou a força, isso tornaria o sistema normativo injustificado e injusto.

Lembro ao leitor que moral é simplesmente uma palavra e que pode ser entendida de diferentes formas. A questão que interessa a Tugendhat entender é o que impede os homens de aceitarem uma moral cuja justificação seja compreendida apenas parcialmente, cuja normatividade é aceita apenas por parte dos membros do grupo e que seu poder coercitivo não se dê de forma universalmente igualitária. Ele rejeita a resposta de que há uma consciência moral fática de tendência igualitária e universalista nos seres humanos. Essa consciência seria historicamente determinada, sendo melhor ou pior justificada em diferentes períodos históricos. Uma vez que é histórica, seria ingênuo inferir que a moral seja uma parte essencial dos homens.

Esse é o motivo que nos leva ao terceiro elemento trabalhado por Tugendhat, que é o da necessidade de se distinguir entre a moral fática e historicamente datada da moral como se deve ou quer entender. A pergunta pode ser feita no sentido do porquê das pessoas quererem aderir a um sistema normativo reciprocamente justificado. No momento em que a consciência moral não se configura como instância de apelação e o termo moral pode ser compreendido de diferentes formas, é preciso buscar algum outro elemento para responder a essa pergunta. A isto se destina a terceira e última parte dessa análise.

### **3. A moral fática e a moral que queremos**

O problema contra o qual se defronta a proposta de Tugendhat é o de saber em que sentido é possível universalizar a moral. A resposta a essa questão se dá mediante a distinção entre moral como fenômeno e como possibilidade. Tugendhat nega a possibilidade de que o universalismo tenha como fundamento uma consciência moral natural da humanidade, tese comum dentro da filosofia anglo-saxã. Sua crítica gira em torno da consciência moral assim entendida ser historicamente determinada. No mais, ele considera ingenuidade entender a moral como parte constitutiva da espécie humana.

Esse problema se refere à terceira questão apresentada no início do texto, que é a de compreender a distinção entre a moral fática, no modo como se apresenta no mundo, e a moral como os seres humanos a querem entender. A questão remete à preferência dos homens em aderir a uma

moral autônoma e recíproca do que a um sistema normativo autoritário. A moral tem de ser entendida dessa forma, caso se deva justificá-la reciprocamente. Nas palavras de Tugendhat, esse dever “só pode querer dizer que, se não o fizermos, aceitamos dos outros e de nós mesmos o ódio por não poder justificá-la perante outros”<sup>15</sup>. Isso é percebido no mundo no esforço dos defensores de um sistema normativo, qualquer que seja, em justificá-lo como justo. O motivo é que admitir a injustiça de um sistema moral é o mesmo que alegar que ele não é universalmente justificado.

À questão “por que temos de pensar a moral desse modo?” não se pode responder, porque o conceito de moral exige simetria, mas apenas: nós temos de pensá-lo assim, se queremos simetria. Tão fraca, se assim a quisermos considerar, é, afinal, a base<sup>16</sup>.

A moral entendida como um sistema de exigências recíprocas acaba por ser justificada igualmente dentre todos os membros do grupo. Conforme Tugendhat, “somente assim vivemos com outros em uma relação de simetria, isto é, em relacionamentos em que ninguém tem um peso maior do que o outro”<sup>17</sup>. Moral aqui é colocada de modo antagônico ao poder. Os dois modos de entender a relação social e, em última análise, o modo como cada indivíduo compreende a si mesmo, é o de considerar a vontade alheia como igual ou explorar as fraquezas dos outros de modo a obter vantagens pessoais. No fim, a base sob a qual se apoia a perspectiva moral de Tugendhat é bastante fraca e remete ao “como” de um estilo de vida. O conceito de moral, portanto, só deve ser pensado como um sistema de exigências recíprocas se, no fundo, os seres humanos querem viver num mundo de relações simétricas.

### **Considerações Finais**

A justificação da proposta moral de Tugendhat é relativa ao modo como os homens querem entender a si mesmos. De um lado se tem a possibilidade de optar por normas justificadas de maneira equânime, pautada por relações simétricas e, de outro, a moral vertical do poder baseado em uma normatividade unilateral. A motivação para a ação moral não se resume a uma ação desinteressada que vise o bem em si, mas passa pelo modo como cada indivíduo quer ver a si mesmo. Em outras palavras, como uma pessoa se torna digna de estima por seus companheiros. A perspectiva apresentada por

---

<sup>15</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.81.

<sup>16</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.82.

<sup>17</sup> TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2, p.82.

Tugendhat aponta para o modo simétrico de como as pessoas querem se compreender e estabelecer suas relações. O único sistema moral que torna possível essa relação, segundo ele, é do contratualismo simétrico estabelecido mediante exigências recíprocas justificadas de maneira autônoma.

**Referências Bibliográficas**

- BRITO, A. N. de. “Moral, Justificação e Evolução em Ernst Tugendhat”. In: DALL’AGNOL, D. (Org.). *Verdade e Respeito*. Florianópolis: UFSC, 2006.
- HUME, D. *Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral*. Trad. José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Unesp, 2004.
- HUTCHESON, F. *An Inquiry into the original of our ideas of beauty and virtue*. Indianapolis: Liberty Fund, 2004.
- KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Discurso Editorial, 2009.
- SMITH, A. *Teoria dos sentimentos morais*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- TUGENDHAT, E. “Como devemos entender a moral?” In: *Philosophos*. Trad. Adriano Naves de Brito. Goiânia, 2001, v.6, n.1 e 2.
- \_\_\_\_\_. *Lições sobre ética*. 1. Petrópolis: Vozes: Petrópolis, 1997.